

LEI Nº 2531 DE 27/10/89.

**ALTERA A LETRA "b" DO ARTIGO 3º DA
LEI Nº 2.464 DE 01 DE DEZEMBRO DE
1.988, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA PARA O EXERCICIO DE 1. 989.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido em mais 50% (cinquenta por cento) o limite estabelecido para a abertura de créditos suplementares às dotações do Orçamento da Prefeitura de Iturama, no exercício de 1989, de que trata a letra "b" do artigo 3º, da Lei Nº. 2.464, de 01 de Dezembro de 1.988.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tio inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 27 de Outubro de 1989.

Prefeito Municipal